Embrapa Acre

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Equipamentos de Laboratório e bombas;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos de laboratório e bombas justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais e às atividades de pesquisa desenvolvidas pela Embrapa Acre, proporcionando melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução dos procedimentos laboratoriais e suporte adequado às atividades técnicas da Unidade.

Os equipamentos são essenciais para garantir a continuidade e a qualidade das análises e dos experimentos realizados, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos laboratórios, a otimização dos processos de trabalho e a obtenção de resultados com maior precisão, confiabilidade e segurança.

A aquisição das bombas visa, ainda, atender às necessidades de movimentação, transferência e circulação de líquidos nos procedimentos e sistemas que demandam esse tipo de equipamento, conforme as aplicações específicas da Unidade.

Dessa forma, a aquisição busca fortalecer a infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento da Embrapa Acre, assegurar a continuidade das atividades institucionais e proporcionar melhores condições para o atendimento das demandas dos laboratórios e demais setores envolvidos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA) - Os produtos serão adquiridos por lotes conforme descrito na planilha abaixo e resumo no final da mesma.

Aquisição de Equipamentos de Laboratório e bombas;

	Produto/Serviço	Quantidad	Unidade	Valor Unitário + Frete	Total

01	Bomba centrífuga monoestágio de 1 CV, rotor em alumínio de 128 mm, sucção de 1.1/2", recalque 1", pressão máxima de 28 mca, pressão mínima 6 mca, vazão máxima 15 m3/h, vazão mínima 4,1 m3/h, 220/380V Trifásica. Referência: Thebe THA-16 1,0CV 220/380V Trifásica.	1,00	UNIDADE	1.220,44	1.220,44
02	Bomba centrífuga 4 estágios de 3 CV, rotor em bronze de 108 mm, sucção de 1", recalque 1", pressão máxima de 76 mca, pressão mínima 42 mca, vazão máxima 9 m3/h, vazão mínima 1,1 m3/h, 220/380V Trifásica. Referência: Thebe P11/4 BR 3CV 220V/380V Trifásica.	1,00	UNIDADE	4.089,87	4.089,87
03	Motobomba centrífuga monoestágio, com potência nominal de 10 cv, frequência de 60 Hz e alimentação elétrica em 220/380 V, destinada ao bombeamento de água isenta de sólidos. Deve possuir bocais de sucção e recalque com diâmetro de 2½ polegadas, rotor com diâmetro de 168 mm e capacidade de desenvolver pressão máxima de 55 metros de coluna d'água (mca). Equipamento indicado para aplicações residenciais, industriais, sistemas de irrigação, climatização e demais instalações que demandem bombeamento de água em operações de pequeno, médio ou grande porte. Deve atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo os requisitos de identificação e conformidade do INMETRO.	3,00	UNIDADE	10.844,80	32.534,40
04	BOMBA CENTRIFUGA 12V 180W	1,00	UNIDADE	615,27	615,27
05	AGITADOR TIPO WAGNER P/ 24 FRASCOS COM GARRAFAS EM VIDRO BOROSSILICATADO Agitador tipo Wagner para 24 frascos com garrafas em vidro borossilicatado. Características: Display de velocidade: LCD Display do temporizador: LCD Rotação: 10 a 70 RPM Precisão: ±5 RPM Amplitude de agitação: 360º Capacidade: 24 provas Suporte: Giratório para garrafas Stolhman de 500 ml, em borossilicato Fixação das garrafas: Através de manípulos Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática Tensão: 220 Volts 60 Hz Acompanha: 02 Fusíveis extra	2,00	UNIDADE	6.543,41	13.086,82

06	REFRIGERADOR DUPLEX, FREEZER E GELADEIRA Refrigerador duplex: Freezer e Geladeira Características: Tipo de Degelo: Frost Free Tipo de Porta: Duplex Quantidade de Portas: 2 Capacidade Líquida Total: 375L Cor: Branco Características Porta-latas, Porta ovos, Porta garrafa com Separador, Fabricação de gelo 04 formas de gelo, Temperatura - 05 níveis de temperatura no refrigerador - 03 níveis de temperatura no freezer, Iluminação interna LED, Rodízios Prateleiras: Quantidade 03. Tipo com regulagem de altura Eficiência Energética: Classe A Voltagem: 110V Tipo de Tomada: 10A Consumo Aproximado de Energia: 54kw/h Certificado Homologado pela Inmetro Prazo de Garantia: 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Painel: Externo - Eletrônico - Painel de LED - Controle de temperatura do freezer Recursos Extras: Compartimentos especiais - Compartimento especial que se encaixa perfeitamente no freezer ou na geladeira e possibilita gelar as bebidas de forma eficaz. Com o espaço perfeito para 3 garrafas long neck ou 6 latas, ele pode gelar tanto a cerveja quanto o refrigerante. - Compartimento extra frio - Cold room - Temperos - Acesso rápido	3,00	UNIDADE	4.620,00	13.860,00
07	EXAUSTOR PARA PÓ Exaustor para pó, Rotação do rotor 2680 rpm, 4800 m³/hora, Pressão de 190 mm C.A, Funil de entrada 5 bocas de Ø 125mm, Motorização 7,5 cv Trif 2P.	1,00	UNIDADE	1.219,87	1.219,87
08	Pipetador Automático 0,1 a 200 mL Marca de Referência: LGI Scientific / Laborglas Modelo / Código: LGI-PPF-100	1,00	UNIDADE	1.629,81	1.629,81
09	Bureta Digital 50 mL Marca de Referência: LGI Scientific / Laborglas Modelo / Código: LGI-BD-50	1,00	UNIDADE	8.569,15	8.569,15
10	Contador de Colônias • Marca de Referência: LGI Scientific / Laborglas • Modelo / Código: LGI-CC-30	1,00	UNIDADE	1.705,71	1.705,71

11	Titulador Automático com Bureta de 50 mL (Série TL 5000/50-M2 TitroLine) Quantidade: 01 kit completo (Kit M2) - Titulador automático para medições de pH e mV com alta resolução e compensação automática de temperatura; - Métodos pré-instalados (FOS/TAC, Alcalinidade, Acidez total em bebidas, Cloretos, entre outros); - Conexões: 1• USB-A, 1• USB-B, 2• RS-232-C (comunicação com balanças, computadores e teclado USB); - Interface e Operação: Display TFT gráfico, teclado integrado e controlador TZ 3880; - Desempenho de Dosagem: Unidades intercambiáveis de 20 mL ou 50 mL; velocidade de dosagem até 100 mL/min; precisão conforme ISO 8655-6; - Alimentação: 100—240 V-, 50/60 Hz (30 VA); Conformidades: ISO 8655 Parte 6, - Marcação CE (EMC 2004/108/EG e Diretiva 2006/95/EG); - Dimensões e Peso: 135 • 310 • 205 mm (L A P); 2,3 kg. - Composição do Kit (Acompanha): Unidade básica TitroLine 5000, agitador magnético TM 50 com suporte, mouse, braçadeira de titulação, unidade de dosagem TZ 3160 (50 mL com tubos, roscas e ponta), fonte externa 100-240 V, eletrodo de pH de baixa manutenção (A 7780 NTC30 DIN N), conjunto de tampões pH 4/7 e manual de operação em português. Modelo de Referência: (Série TL 5000/50-M2 TitroLine)	1,00	UNIDADE	8.200,00	8.200,00
12	Balança de Precisão 3 kg / 0,01 g com Calibração Interna Automática Especificações Técnicas: - Capacidade máxima: 3.310 g I Sensibilidade e reprodutibilidade: 0,01 g I Classe de exatidão: II; - Calibração interna automática por peso integrado e tara subtrativa em toda a escala; - Display LCD de 8 dígitos (7 segmentos) com indicador de estabilidade e de capacidade utilizada; Recursos e Funções (9 funções): Pesagem, contagem de peças, porcentagem absoluta/relativa, determinação de densidade, verificação de peso, cálculo estatístico, pesagem de animais vivos e identificação editável (6 caracteres); - Unidades de pesagem: g, kg e ct I Saída de dados: RS-232 programável I Relógio interno integrado; - Alimentação: Bivolt automático (100 a 230 Vca, 50/60 Hz, 6,7 W); - Dimensões: Equipamento (292 • 210 • 70 mm); Prato inox (202 156 mm); Peso: 3,8 kg; - Aprovada pelo INMETRO (Portaria Inmetro/Dimel n° 0008/2012). - Fonte de alimentação e manual de instruções em português.	1,00	UNIDADE	5.829,64	5.829,64

13	Forno Elétrico de Bancada - Especificações Sugeridas: Forno elétrico de bancada, capacidade mínima de 44 a 50 litros, controle de temperatura ajustável até 250 °C, timer com alarme sonoro e revestimento interno de fácil higienização.	1,00	UNIDADE	853,97	853,97
	Total				**93.414,95**

3.1 QUALIDADE

Certificado de Aprovação - correspondente ao item

4. QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Conforme tabela acima a quantidade poderá sofrer variação para adequação orçamentária.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Mercado)

O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 93.414,95 (noventa e três mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A Embrapa Acre efetuará o pagamento, em moeda nacional, através de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal, obedecendo às seguintes formalidades:

a) Aceitação pelo fiscal da Embrapa de que os produtos faturados foram efetivamente prestados, de acordo com o estipulado neste Termo;

b) As notas fiscais serão apresentadas com indicação dos produtos, em conformidade com os contratados;

c) As notas fiscais serão protocoladas e encaminhadas ao fiscal da Embrapa, para conferência e posterior encaminhamento para pagamento;

d) Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, através de ordem bancária, em qualquer entidade bancária indicada na proposta da CONTRATADA;

e) Se na data da liquidação da obrigação por parte da CONTRATANTE constar

qualquer um dos documentos exigidos pelo cadastro do SICAF com validade vencida, a contratada deverá providenciar sua regularização junto à sua unidade cadastradora no referido sistema, ficando o pagamento pendente de liquidação até que sua situação seja tornada regular, reiniciando-se, a partir do dia que seja sanada a irregularidade, o prazo para pagamento, sendo que a contratada se obriga a comunicar à CONTRATANTE da regularização no SICAF;

f) Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

g) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a EMBRAPA

h) Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade do licitante contratado junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF, mediante consulta "on-line" cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

7.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da autorização da Embrapa.

7.2 Os produtos, e demais materiais necessários para aplicação nos veículos, serão recebidas:

I - Provisoriamente, através do responsável pelo recebimento do produto para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

II - Definitivamente, após comprovação da compatibilidade dos materiais com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega;

III - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, seus Anexos e Nota de Empenho.

7.3 Ainda que os produto seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da Contratada pela qualidade e segurança dos mesmos;

7.4 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o especificado neste Termo de Referência;

7.5 Os materiais que apresentarem defeitos, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento,

independentemente de transcrição.

8.2. Cumprir o prazo de entrega e as condições estabelecidas na proposta;

8.3. Obedecer a Lei nº 1.355/96, regulada pela Portaria SEFP nº 37/98 e também o Anexo I da IN/SRF 306 de 12/03/2003.

8.4. Anexar junto à Nota Fiscal, quando a empresa for optante pelo Simples Nacional, a declaração original comprobatória, devidamente assinada.

8.5. No momento da emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal - DANFE, para fornecimento de materiais (produtos), a empresa fornecedora DEVERÁ encaminhar o arquivo eletrônico XML para o endereço: cpafac.nfe@embrapa.br e cpafac.cpl@embrapa.br sob pena da Embrapa reter o pagamento até que o arquivo XML seja enviado.

8.6. Caberá à CONTRATADA fornecer os produtos, equipamentos e acessórios que se fizerem necessários, de acordo com a proposta apresentada e com o constante neste instrumento, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

8.7. Seguir rigorosamente as condições para o cumprimento do objeto mencionado neste Termo;

8.8. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta contratação.

8.9. Manter durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que solicitados os comprovantes de regularidades fiscais e trabalhistas.

8.10. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da Embrapa, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso de demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto desse Termo, ficando, ainda, a Embrapa isenta de qualquer vínculo empregatício.

8.12. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

8.13. Proibir que seus funcionários façam uso dos veículos pertencentes à Embrapa, em caráter particular ou em atividades que não sejam de realização de teste mecânico.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar a execução entrega dos produtos, por intermédio de empregado capacitado,

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens, que não atendam aos requisitos constantes das especificações técnicas ou que atentem contra a segurança dos usuários ou a terceiros e que estejam em desacordo com o Instrumento de Contrato;

9.3. Fiscalizar a execução do contrato, principalmente quanto aos resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de entrega e qualidade demanda; à quantidade e qualidade dos materiais ao cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, e demais aspectos em desacordo com o Edital e seus anexos.

9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que os produtos entregue estejam de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

9.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos contrato.

10. SANÇÕES

10.1 Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A aplicação das penalidades acima referidas correrão em processo administrativo devidamente autuado conforme a Lei, o qual poderá iniciar-se de ofício ou a pedido de qualquer interessado.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá após apresentação defesa pelo interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato (Lei nº 13.303/2016, art. 83, § 2º e item 11.1.2.3 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa), momento em que lhe será facultado formular alegações, apresentar documentos, bem como produzir provas.

10.4. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas no instrumento de contratação, conforme instrumento de contratação em anexo ao presente edital.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

10.6. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

11. GARANTIA

A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos de garantia:

I - Itens terão a garantia do fabricante;

11.1 A data de recebimento definitivo pela Administração das notas fiscais de serviço e de fornecimento de peças inicia os prazos de garantia.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. Conforme letra "a" do item 9.8.8.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (RLCE), será adotado o critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a empresa melhor classificada atenda as especificações técnicas.

13. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1 Unidade Gestora/Gerenciadora

Nome da Unidade	Endereço

Embrapa Acre	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Acre ENDEREÇO: RODOVIA BR 364, KM 14 (TRECHO RIO BRANCO - PORTO VELHO).CIDADE: RIO BRANCO - AC CNPJ/MF: 00.348.003/0068-28 INSC. ESTADUAL: 01.003.235/001-25. E-MAIL PARA ENVIO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA: cpafac.nfe@embrapa.br e cópia para cpafac.sps@embrapa.br

14. DEMAIS INFORMAÇÕES

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Termo de Referência serão dirimidos pela Embrapa Acre, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/16, no Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (RLCE) e demais regulamentos e normas administrativas pertinentes.

14.2. O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação deverá ser o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Rio Branco - Acre.

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Conferente/Supervisor

Valterlei José de Moura

SPS - Embrapa - Acre

16. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

HUDSON DE SOUSA NARDI

Chefe Adjunto de Administração

17. LOCAL E DATA

Rio Branco - Acre, 18 de novembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Valterlei Jose de Moura**, **Supervisor**, em 18/11/2026, às 20:03, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Hudson de Sousa Nardi**, **Chefe-Adjunto**, em 18/11/2026, às 20:11, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14445168** e o código CRC **C92AC7D5**.

Referência: Processo nº 21149.001153/2026-15 SEI nº 14445168